

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOPM RG 10426, AILTON JOSE SILVA DE FREITAS, matrícula nº 5673798/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XII (Brevés), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.373,59 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.533,95
Adicional de Inatividade - 35%	8.393,15
Total de Proventos	32.373,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.	
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632778

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 510 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio POR ATINGIR A IDADE LIMITE – processo nº 2020/3423. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os art. 101, inciso I e art. 103, inciso I, alínea “c” da Lei nº 5.251/1985; artigos 52, inciso II, §1º alínea “c” da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 11027, WALTER LOPES DE SOUZA, mat. nº 5546184/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.790,96 (três mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	648,03
Adicional de Inatividade - 35%	982,84
Total de Proventos	3.790,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632793

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 445 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/1070347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17238 PAULO SERGIO ALVES MATOS, mat. nº 5202981/1, pertencente à 1ª Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00	
Indenização de Tropa - 10% 108,25	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50	

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75	
Representação por Graduação - 35% 378,88	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86	
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51	
Total de Proventos 6.744,25	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632238

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Administrativo: 016/2020

Processo: 2020/546912

Data da Assinatura: 05/02/2021

Vigência: 06/02/2021 a 05/08/2021.

Exercício: 2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 016/2020 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o devido deslinde processual judicial possibilitando a formalização do contrato emanado do Pregão nº 012/2020.

O custo global deste Termo Aditivo é de R\$ 1.343.674,20 (Um milhão e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Contratado: empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, com sede na Rod. Mário Covas, nº 01 Lot. Parque dos Coqueiros, Ananindeua/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.279.768/0001-98, neste ato representado por OCTÁVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de fevereiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 627399

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 389 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/963549.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, §1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 19163 PEDRO ENIVALDO RIBEIRO DE AZEVEDO, mat. nº 5387418/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630889

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 437 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/714301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 24785, ASSAIDE FURTADO AMIM, mat. nº 5702828/1, pertencente ao efetivo da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia),